

PORTRARIA Nº 2.355/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO PARA A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO COMPROMISSO NACIONAL PELA QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CONAQUEI) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, e tendo em vista o que consta no processo nº **97129/2025, RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, que tem por objetivos:

I – expandir a oferta de vagas na educação infantil e promover a permanência de bebês e crianças, de modo alcançar as metas previstas no PNE;

II – assegurar, em todas as instituições educacionais, redes e respectivos sistemas de ensino, a implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, fomentando a concretização dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil que as fundamentam.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial e o planejamento de ações para a adesão e implementação das diretrizes do referido Compromisso;

CONSIDERANDO a importância de garantir a expansão com qualidade e equidade da oferta de vagas na educação infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim ES em decorrência da adesão ao CONAQUEI do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA, para a elaboração do plano de expansão, implementação e acompanhamento do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) terá como objetivos:



I – Realizar estudos e diagnósticos da situação da Educação Infantil do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com as diretrizes do CONAQUEI;

II – Elaborar e propor um plano de expansão de matrículas ação municipal para a adesão e implementação das ações previstas no CONAQUEI;

III - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações decorrentes da implementação do CONAQUEI;

IV – Promover a articulação entre as secretarias e órgãos envolvidos (Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento) para a execução integrada das atividades.

V - Manter o Poder Executivo Municipal e o Ministério da Educação informados sobre o progresso das ações.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) será composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro o Coordenador Técnico, responsável pela operacionalização dos trabalhos do CONAQUEI:

I. - Jocimara Marin Bravin Silva-(Subsecretaria de Educação Básica) Coordenadora Técnica Responsável CONAQUEI

II. Simone de Souza Beiriz (Subsecretaria de Apoio ao Ensino)

III. Suellen Lopes Izo (Subsecretaria de Apoio ao Ensino)

IV. Luciana Marta Alves Silva (Subsecretaria de Apoio ao Ensino)

V. Kátia Lima Matiolo (Subsecretaria de Apoio ao Ensino)

VI. - Rachel Santana Torres (Subsecretaria de Educação Básica)

VII. Tadeu Peron Moysés Uéller (Subsecretaria de Educação Básica)

VIII. Liviane Dias Freitas da Silva (Subsecretaria de Educação Básica)

IX. Roselane de Araújo Lima Barreira (Subsecretaria de Educação Básica)

X. Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini (Subsecretaria de Educação Básica)

XI. Benny Bárbara Soares Silvestre (Subsecretaria de Educação Básica)

XII. Marise Diorio Lima Scherrer (Subsecretaria de Educação Básica)

XIII. Patrícia Sabadine Lemos Dardengo (Representante gabinete da Secretaria Municipal de Educação)

XIV. Leandro Vieira das Neves (Representante Conselho Municipal de Educação)

Art. 5º O trabalho desenvolvido pela CPA será apresentado à Secretaria Municipal de Educação para validação dos atos pertinentes ao CONAQUEI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 03 de dezembro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

